



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E /OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 03/2024

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO da Licença Ambiental nº 1947/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: USINA FOTOVOLTAICA (UFV) IRAPURU II, CNPJ: 35.350.676/0001-90.

A TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SOLAR IRAPURU II E GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA.	35.350.676/0001-90	UFV Irapuru II – 86,7 MW

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SÃO MAMEDE III GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA	48.511.511/0001-02	UFV Irapuru III - 48,118 MW

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1	SOLAR IRAPURU II GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA	35.350.676/0001-90	UFV Irapuru II – 38,582 MW

O Termo de compartilhamento e transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Luma Dalmolin Stenger CPF 086.146.889-97 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0004861/2024-59.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2^a via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 28/02/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82855539** e o código CRC **0B4B9829**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Fteam
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
URA Norte de Minas - FEAM

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 29/02/2024

PÁGINA: 15

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - LAS Cadastro: 1) Solar Irapuru VII Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada / Usina fotovoltaica (UFV) Irapuru VII- Usina solar fotovoltaica - Janaúba/ MG - nº da licença: 4495, PA/Nº 4495/2020 - Classe 1. Válida até: 20/10/2030, do responsável Solar Irapuru VII Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ 37.019.041/0001-30 para os novos titulares Irapuru VI Energia S.A., CNPJ 48.565.700/0001-50 e Irapuru VII Energia S.A., CNPJ 48.567.450/0001-97. 2) Solar Irapuru III Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada. / Usina fotovoltaica (UFV) Irapuru III- Usina solar fotovoltaica - Janaúba/ MG - nº da licença: 4645, PA/Nº 4645/2020 - Classe 1. Válida até: 27/10/2030, do responsável Solar Irapuru III Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada., CNPJ 35.487.746/0001-56 para os novos titulares Irapuru IV Energia S.A., CNPJ 48.565.189/0001-96 e Irapuru V Energia S.A., CNPJ 48.565.665/0001-79. 3) Solar Irapuru I Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada / Usina Fotovoltaica (UFV) Irapuru I - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/ MG - nº da licença: 1943, PA/Nº 1943/2020 - Classe 1. Válida até: 28/05/2030, do responsável Solar Irapuru I Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ 35.350.659/0001-52 para os novos titulares Irapuru I Energia S.A., CNPJ 48.322.643/0001-88 e Irapuru II Energia S.A., CNPJ 48.506.129/0001-00. 4) Solar Irapuru II Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada / Usina fotovoltaica (UFV) Irapuru II - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/ MG - nº da licença: 1947, PA/Nº 1947/2020 - Classe 1. Válida até: 28/05/2030, do responsável Solar Irapuru II Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ 35.350.676/0001-90 para o novo titular São Mamede III Geração Solar Energia Ltda., CNPJ 48.511.511/0001-02. (a) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

Data de Envio:

29/02/2024 09:24:43

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

luma.stenger@elera.com
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

SEI: 2090.01.0004861/2024-59 Empreendimento: Usina Fotovoltaica (UFV) Irapuru II

Mensagem:

Prezados,

Informamos que foi deferido o pedido de compartilhamento e transferência de responsabilidade de licença ambiental 1947/2020. Encaminhamos certidão N° 03/2024 (SEI: 8285539)

Atenciosamente,

Núcleo de apoio Operacional
FEAM / URA NM

Anexos:

[Certidao_8285539.html](#)
[Publicacao_82983341_publicacao_29_02_2024_TRANSFERENCIA_E_COMPARTILHAMENTO_LAS_CADASTROS_IRAPURU.pdf](#)